

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e

Coleções Biológicas

Norma 01/2023 da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB)

Estabelece as Normas e Diretrizes da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz.

Março de 2023

## 1. INTRODUÇÃO

Uma plataforma tecnológica tem como principal propósito, oferecer à comunidade científica disponibilidade e acesso a uma infraestrutura (principal e de suporte) para pesquisa e geração de conhecimento técnico-científico em determinada área tecnológica.

A organização e estrutura de uma plataforma resulta no uso ampliado e otimizado de equipamentos e recursos que possibilitam o acesso de qualidade a uma gama de tecnologias avançadas. Além disso, este modelo permite aos pesquisadores contato com especialistas nestas tecnologias aumentando, conseqüentemente, suas possibilidades de execução de projetos.

As plataformas se organizem em torno de uma infraestrutura centralizada (*core facility*), ou seja, disponibilizar em um único local uma gama de tecnologias e serviços especializados. Este modelo irá possibilitar ao usuário a solicitação de serviços integrados e/ou o desenvolvimento de projetos.

Neste contexto, a Fiocruz possui a Rede de Plataformas Tecnológicas (RPT) que é composta por uma gama de plataformas representando diferentes tecnologias. Esta iniciativa foi estruturada como suporte tecnológico para pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico e vigilância em saúde bem como para otimizar os recursos de infraestrutura, de manutenção e de operação de equipamentos de maior complexidade na Fiocruz.

A RPT conta com um sistema informatizado através de site próprio (<https://plataformas.fiocruz.br/>) que permite o cadastramento de grupos de pesquisa ou de usuários externos, o agendamento dos serviços, o monitoramento das demandas dos usuários (independentemente do vínculo - internos e externos), o estabelecimento de padrões de qualidade e contribui para o planejamento em curto, médio e longo prazo. Além de relatórios obtidos pelo sistema, que fornecem subsídios para a avaliação das plataformas quanto à produtividade, planejamento e execução, permite também ajustes nos serviços e na estrutura geral. Da mesma forma, o sistema favorece a organização das informações para os usuários, onde é possível gerenciar o cadastro, solicitar os serviços, descrever as necessidades e características específicas da amostra/análise/procedimento, realizar o agendamento de envio das amostras ou dos serviços e conhecer o custo unitário e total do serviço. A estrutura *on-line* desenvolvida garante ampla visibilidade para as tecnologias e equipamentos da RPT.

O gerenciamento das plataformas na configuração de rede favorece a gestão dos recursos para a manutenção e operação dos equipamentos, estabelece organização e padronização na qualidade dos serviços prestados, integração entre pesquisadores e contribuição para o desenvolvimento tecnológico e inovação científica.

Ainda dentro deste contexto, a RPT está totalmente alinhada ao Decreto nº 9.283/2018, que regulamenta o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e

Inovação (Lei nº 13.243/2016), a partir da Lei nº 10.973/2004 e da Emenda Constitucional no. 85/2015. Através deste decreto, é permitido:

- compartilhamento da infraestrutura de pesquisa e recursos humanos das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) para atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) conjuntas com empresas;
- prestação de serviços tecnológicos com possibilidade de uso de Fundação de Apoio para captação de recursos e gestão financeira.

Corroborando com estas prerrogativas, a Política de Inovação da Fiocruz (Portaria 1286/2018) prevê em seus artigos 5 e 6 que a instituição, mediante contrapartida financeira ou não financeira, poderá prestar serviços técnicos especializados a externos e poderá compartilhar e/ou permitir o uso, por terceiros, de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual, para atividades voltadas à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D&I), mediante contrapartida, financeira ou não.

Diante do exposto, a Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz disponibiliza serviços tecnológicos e expertise avançada para a comunidade científica interna e externa (público e privado), de forma organizada e estruturada, favorecendo assim a evolução da ciência, tecnologia e inovação em saúde no país.

## 2. LISTA DE SIGLAS

Câmara Técnica de Pesquisa	CTP
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	CAPES
Certificado de Qualidade em Biossegurança	CQB
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	CNPq
Comissão Interna de Biossegurança	CIBio
Comissão Técnica de Biossegurança e Bioproteção Fiocruz	CTBio
Comissão Técnica Nacional de Biossegurança	CTNBio
Equipamentos de Proteção Individual	EPIs
Equipamentos de Proteção Coletiva	EPCs
Estereolitografia	SLA
Financiadora de Estudos e Projetos	FINEP
Grupo de Pesquisa	GP
Instituição de Ciência e Tecnologia	ICT
Instrução de Trabalho	IT

Modelagem por Deposição Fundida	FDM
Núcleo de Inovação Tecnológica	NIT
Organismo Geneticamente Modificado	OGM
Organismo Não Geneticamente Modificado – Não-OGM	NOGM
Plano Diretor de Tecnologia da Informação	PDTI
Pesquisa e Desenvolvimento	P&D
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	P, D&I
Planejamento e Gerenciamento de Contratações	PGC
Plano Diretor de Investimentos	PDI
Procedimento Operacional Padrão	POP
Programa de Desenvolvimento Tecnológico de Insumos para Saúde	PDTIS
Rede de Plataformas Tecnológicas	RPT
Responsável Técnico	RT
Sistema de Apoio à Gestão Estratégica	SAGE
Sequenciamento de Nova Geração (do inglês <i>Next-Generation Sequencing</i> )	NGS
Tecnologia da Informação	TI
Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas	VPPCB

### 3. DEFINIÇÕES

**Vice-presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB)** - é responsável pela proposição de diretrizes da pesquisa institucional e contribui com investimentos em CT&I para a geração de conhecimento e para a formação e qualificação de recursos humanos, entre outros por meio de editais internos para projetos e bolsas de pesquisa.

**Câmara Técnica de Pesquisa (CTP)** – de responsabilidade da Vice-presidência de Pesquisa e coleções Biológicas, a CTP é uma instância consultiva da Fiocruz composta pelos vice-diretores de pesquisa das Unidades e, portanto, está inserida também como um importante fórum de discussão sobre as estratégias da RPT.

**Plataforma ou Plataforma Tecnológica** – Infraestrutura com ambiente dedicado, contendo um conjunto de tecnologias e equipamentos, gerenciados e operados por uma equipe de dedicada e operando em regime de prestação de serviços de acordo

com cada tecnologia disponível. Possui definição semelhante à terminologia utilizada frequentemente em literatura estrangeira como “*core facility*”.

**Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz** – é um conjunto de tecnologias e equipamentos para dar suporte às diversas atividades previstas na missão institucional, como pesquisa científica, ensino e desenvolvimento tecnológico, vigilância e assistência, com disponibilidade para atender às demandas de instituições públicas e privadas.

**Espaço Tecnológico** - Grupo de equipamentos que fazem parte de uma plataforma, frequentemente representado em diferentes sites regionais da Fiocruz (podendo ser equipamentos distintos de uma mesma tecnologia ou iguais em Unidades distintas da Fiocruz). Por exemplo: a plataforma de impressão 3D possui espaços tecnológicos no Rio de Janeiro e em Minas Gerais; a plataforma de microscopia possui espaços tecnológicos no Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Paraná. Os espaços tecnológicos oferecem serviços aos usuários internos e externos.

**Comitê Gestor da RPT** – é composto pelo gerente executivo da RPT, o consultor científico da RPT e o Vice-presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB). Este comitê pode ser acrescido de outros integrantes na condição de consultores, conforme necessidade e avaliação prévia.

**Comitê Científico RPT** – um grupo consultivo, geralmente composto por membros internos e externos à Fiocruz, para suporte científico à gestão da RPT Fiocruz. É formado por cientistas de notório saber em diversas áreas de conhecimento.

**Coordenação da RPT** – composta por uma equipe designada pelo Vice-presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB).

**Comissão de Usuários** – A comissão de usuários da Unidade da Fiocruz que alberga a plataforma é composta por pelo menos três pessoas, representando diferentes grupos de pesquisa, sendo: coordenação - responsável da gestão da plataforma ou espaço tecnológico indicado pela direção da Unidade e as demais atribuições podendo ser definidas pela Unidade de acordo com suas necessidades, desde que atenda aos requisitos mínimos mencionados anteriormente.

**Consultor científico da plataforma tecnológica** - é o profissional especialista, que possui experiência na área técnica que a plataforma ou Espaço Tecnológico opera.

**Responsável Técnico da plataforma tecnológica** - responsável pela gestão e operação da plataforma. É importante notar que, além das questões de operacionalização, o RT possui responsabilidades administrativas como fiscalização de contratos e atestes de notas fiscais.

**Equipe da plataforma tecnológica** – pessoa ou grupo de pessoas que fornece suporte técnico ao responsável técnico, auxiliando-o no desenvolvimento e execução do(s) serviço(s) ofertado(s).

**Grupo de pesquisa** – é um grupo de pessoas composto pelo líder do grupo e uma equipe normalmente com pesquisadores, tecnologistas, técnicos, alunos de pós-

graduação, bolsistas de iniciação científica, entre outros. O Grupo de Pesquisa normalmente tem cadastro no CNPq como tal (<http://https://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>). O líder do Grupo de Pesquisa deve cadastrar o grupo previamente em <https://plataformas.fiocruz.br> para poder utilizar o sistema. Após cadastro do grupo e confirmação por parte da RPT, o líder pode cadastrar os membros do grupo autorizados por ele a usarem o sistema e solicitar serviços. O líder deve cadastrar também algumas fontes financeiras para custear serviços a serem solicitados.

**Coordenador (Líder) de grupo de pesquisa** – é a pessoa que lidera um grupo de pesquisa com uma linha de atuação científica específica. É responsável por realizar e solicitar o cadastro do grupo no sistema da RPT que inclui: adicionar os membros de sua equipe com atribuições específicas, cadastrar fonte de recursos e, informar dados gerais.

**Usuário** - é o pesquisador, tecnólogo, técnico, aluno de graduação ou pós-graduação, bolsista de iniciação científica, pesquisador colaborador – instituições públicas e privadas, que faz parte de um Grupo de Pesquisa cadastrado, e que procura a plataforma tecnológica, solicitando serviço ou agendamento para os experimentos pretendidos e recolhendo os resultados após análise.

**Prestação de serviços** – atividade analítica ou preparativa da Plataforma, conforme descrito no sistema, e com código de serviço. Em diversos casos, a Plataforma/Espaço Tecnológico recebe o material ou amostra fornecido pelo usuário, desenvolve o serviço e retorna o resultado ao usuário. Neste caso, o usuário é responsável pelas atividades de preparo prévio da amostra. A interpretação dos dados e resultados normalmente é realizado pelo usuário. Em outros casos, a Plataforma/Espaço Tecnológico dá acesso aos equipamentos, com acompanhamento ou não, e os mesmos são operados pelo usuário.

Diversas Plataformas podem oferecer serviços de consultoria científica, treinamento, disponibilização e uso de software e máquinas virtuais.

#### 4. MISSÃO E VALORES

**Missão:** a RPT tem como missão *“Promover acesso à infraestrutura, a equipamentos e tecnologias com expertise técnica para a comunidade científica e sociedade, sendo a fonte de prospecção para internalização de tecnologias inovadoras”*.

**Valores:** Expertise técnica, inovação, qualidade, integridade, ética, compromisso, eficiência operacional.

#### 5. OBJETIVOS DA REDE DE PLATAFORMAS DA FIOCRUZ

- Promover o acesso a análises e/ou a processos analíticos ou preparativos (simples e/ou complexas) e ao uso compartilhado de equipamentos ou conjuntos de equipamentos na Instituição;

- Capacitar recursos humanos em novas tecnologias, tanto nas equipes de Plataformas, quando usuários;
- Racionalizar o uso dos equipamentos na instituição visando a continuidade dos serviços prestados além da otimização dos custos de manutenção e insumos;
- Favorecer a ampliação de interações entre pesquisadores e tecnologias;
- Contribuir para o desenvolvimento tecnológico e científico no âmbito da pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde no país oferecendo acesso aos usuários externos à Fiocruz;

## 6. APLICAÇÃO

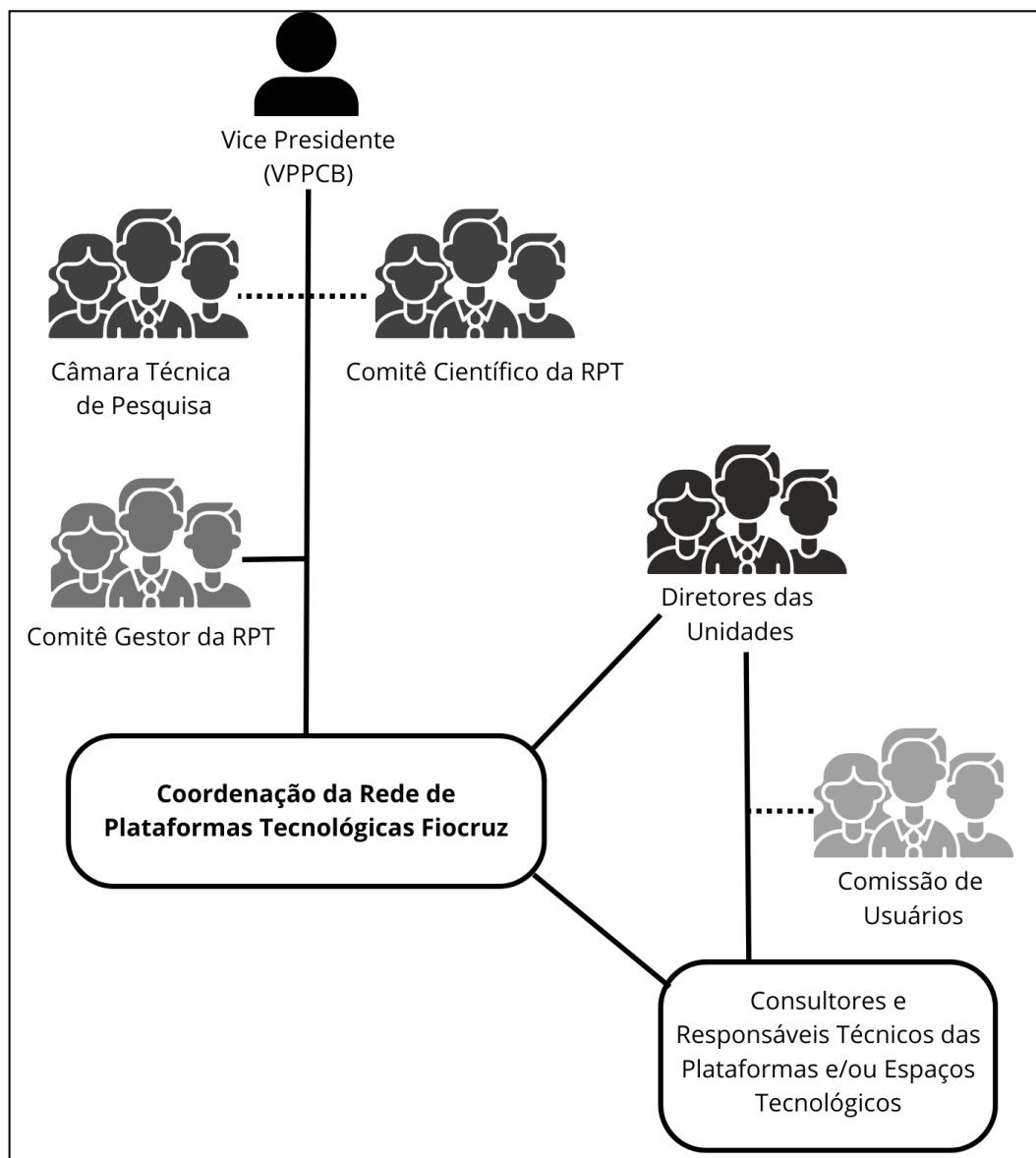
A presente norma dá diretriz à operação e à utilização eficiente e segura das plataformas tecnológicas da Fiocruz. Estão sujeitas à presente norma, as plataformas vinculadas à RPT da Fiocruz, gerenciadas em cooperação entre a Vice-Presidência de Pesquisa de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) e a direção das respectivas Unidades onde as plataformas se encontram instaladas.

Essa norma se aplica a todos os usuários da RPT no âmbito da Fiocruz, independentemente de sua categoria funcional (cientistas colaboradores, nacionais ou estrangeiros, alunos) e aos usuários externos (não pertencentes aos quadros da Fiocruz – com permanência autorizada pelo responsável técnico da plataforma para a entrega de amostras ou o desenvolvimento de tarefas específicas nas respectivas instalações).

A listagem revisada das plataformas tecnológicas da Fiocruz é objeto de publicação e divulgação no site da RPT ([www.plaformas.fiocruz.br](http://www.plaformas.fiocruz.br)) da Fiocruz de forma sistemática e de acordo com a inserção/exclusão das plataformas.

## 7. GESTÃO E GOVERNANÇA DA REDE DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS (RPT) FIOCRUZ

A Gestão da Rede de Plataformas conta com a participação de três instâncias: a Vice-presidência (VPPCB), a Câmara Técnica de Pesquisa e o Comitê Científico. Além disso, a gestão da RPT Fiocruz opera de forma integrativa com os diretores das Unidades bem como, com os consultores e RT das plataformas ou espaços tecnológicos. A estrutura de governança e gestão da RPT Fiocruz pode ser visualizada



na Figura 1.

## RESPONSABILIDADES DA RPT

### 7.1.1 DA COORDENAÇÃO DA RPT

É responsabilidade da coordenação da RPT da Fiocruz:

- cumprir as determinações desta diretriz;



- consolidar e analisar o orçamento da RPT levando em conta as previsões de todos os espaços tecnológicos;
- preparar os relatórios e apresentações para o comitê científico, câmara técnica de pesquisa e vice-presidente e outras instâncias necessárias;
- analisar dados para ponderar a inclusão de novas plataformas e/ou espaços tecnológicos e credenciamento (produtividade, taxa de ocupação das plataformas e da RPT, número de solicitações recusadas, entre outros) e encaminhar para o Comitê Científico e a Câmara Técnica de Pesquisa;
- propor ações de melhoria e zelar pela qualidade dos serviços prestados pela RPT;
- manter e monitorar o uso do site e sistema da RPT;
- medir, propor e avaliar os indicadores de performance da RPT;
- avaliar as melhorias propostas pela Comissão de Usuários e Comitê Gestor e implementar quando pertinente;
- promover a integração dos espaços tecnológicos, atuando como facilitador para a Gestão da Qualidade nas Plataformas;
- sempre que necessário, organizar e apoiar cursos, treinamentos para os usuários - principalmente em novas tecnologias, e atuar de forma conjunta com as plataformas no âmbito de melhorias operacionais.

### **7.1.2 DO COMITÊ GESTOR DA RPT**

É responsabilidade do comitê gestor da RPT Fiocruz:

- aprovar a inclusão de novas plataformas ou espaços tecnológicos;
- avaliar, anualmente, o desempenho das plataformas ou espaços tecnológicos;
- re-credenciar ou excluir plataformas ou espaços tecnológicos de acordo com os resultados das recomendações do Comitê Científico e da Câmara Técnica de Pesquisa;
- aprovar o orçamento da RPT Fiocruz;
- alinhar as ações da RPT Fiocruz com as Políticas Institucionais;
- aprovar a aquisição de novos equipamentos;
- analisar e aprovar os relatórios preparados pelos Coordenadores da RPT
- definir os critérios de utilização das plataformas cadastradas na RPT Fiocruz (vide item “Critérios de Prioridade no Uso das Plataformas”).

### **7.1.3 COMITÊ CIENTÍFICO DA RPT**

- Avaliação das propostas de inclusão e exclusão de novas plataformas
- Discussão de diretrizes e investimentos em tecnologias emergentes

## **8. ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA TÉCNICA DE PESQUISA COM INTERFACE NA RPT**

É atribuição da Câmara Técnica de pesquisa:

- discutir e analisar propostas de novas plataformas para a RPT;
- discutir e analisar os resultados apresentados pela gestão da RPT;
- contribuir com a discussão e o alinhamento da estratégia da RPT e outras instâncias da Fiocruz.

- Recomendar sobre a inclusão ou exclusão da plataforma a RPT

## 9. FINANCIAMENTO DAS PLATAFORMAS E ESPAÇOS TECNOLÓGICOS

As plataformas são financiadas, em suas manutenções corretivas e preventivas (quando aplicável) e insumos básicos para calibração e atendimento a pequenos serviços, principalmente pela VPPCB através da coordenação da RPT e pela Unidade onde se encontra instalada.

Os respectivos projetos de pesquisa dos usuários devem financiar insumos e reagentes necessários às análises através do plano anual dos laboratórios, ou por outras fontes.

São possíveis componentes de financiamento pela VPPCB através da coordenação da RPT:

- aquisição de insumos básicos;
- aquisição de contratos de manutenções corretivas e preventivas (quando aplicável);
- aquisição, atualização (*upgrade*) ou renovação de equipamentos principais (quando aprovados) e secundários;
- suporte a recursos humanos para operação das plataformas;
- Organização de palestras, seminários e treinamentos.

Esse financiamento está condicionado à disponibilidade orçamentaria, além dos critérios de avaliação anual da produtividade das plataformas. No entanto, vale destacar que o financiamento não será de forma exclusiva, cabendo à Unidade parte deste compromisso conforme acordado previamente no momento da inclusão na RPT. Outras fontes de financiamento como Editais da Finep, CNPq e CAPES, entre outros, devem ser buscadas pelos RT das plataformas.

O suporte a recursos humanos oferecido pela RPT, quando disponível, ocorrerá majoritariamente através de bolsas, e os valores seguirão as tabelas pré-estabelecidas pelos programas vigentes e aplicáveis no momento.

## 10. ORÇAMENTO DAS PLATAFORMAS

Os RT e consultores das plataformas deverão elaborar as previsões orçamentárias para a Diretoria da Unidade contendo as solicitações de equipamentos, insumos, manutenções preventivas e corretivas, *softwares*, entre outros, para análise junto à Comissão de Usuários e posterior encaminhamento para a coordenação da RPT. Estes dados deverão ser alimentados em planilhas específicas que os consultores e responsáveis técnicos das plataformas recebem previamente da gestão da RPT. Posteriormente, estas planilhas devem passar pela validação da diretoria da Unidade e, por fim, serem encaminhadas à gestão da RPT. A coordenação da RPT analisará e, de acordo com a relação quantitativa solicitada *versus* o quantitativo disponível na RPT, irá definir o orçamento de cada plataforma. Entretanto, o montante de cada plataforma será resultado de uma soma de critérios de avaliação, vide “critérios de avaliação de plataforma ou espaço tecnológico” estabelecido em documento interno.

Posteriormente, as análises de avaliação e distribuição orçamentária serão apresentadas ao Comitê Gestor da RPT e, com a aprovação, serão encaminhadas os RT, consultores e, para a Diretoria das Unidades.

Toda previsão de compra de *softwares* e de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, deverá ser incluída pela Unidade no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e a previsão de aquisição de equipamentos deverá ser inserida no Sistema de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE) pela Unidade para garantir que esteja contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) da Unidade e no Plano Diretor de Investimentos - PDI da Fiocruz.

## 11. PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PLATAFORMAS

Uma planilha de cálculo de custos e determinação de preço padronizada pela RPT é disponibilizada no ato da entrada de uma nova plataforma ou espaço tecnológico na Rede. Todos os procedimentos de uso são descritos no “Guia para Novas Plataformas na RPT da Fiocruz”.

As plataformas devem se organizar para que os custos dos serviços disponibilizados possam ser levantados e atualizados, permitindo que seja possível manter a avaliação inequívoca dos custos dos serviços prestados por cada plataforma na Fiocruz. A ferramenta utilizada para este processo são as planilhas padronizadas e validadas de precificação disponíveis e usadas por todas as plataformas e espaços tecnológicos da RPT. Esta ação se faz necessária à medida que a instituição visa avaliar e manter a sustentabilidade de suas plataformas. Este tema deve ser discutido pelas Comissões de Usuários com apoio da Coordenação da RPT, sempre que necessário.

## 12. PAGAMENTO DE SERVIÇOS NA RPT

As plataformas ou espaços tecnológicos da RPT podem receber o pagamento dos serviços prestados por 3 diferentes formas, todos eles realizados via sistema e/ou Fiotec:

- Pagamento com recurso de projetos: realizado através de pagamento junto a Fiotec, com emissão de Nota Fiscal para o projeto financiador. Este caso se aplica aos projetos com financiamento do CNPq, FAPs, projetos internacionais, ou de “outras fontes”, e para usuários externos;
- Pagamento com crédito de insumo ou material permanente: realizado através do sistema virtual da RPT através do crédito de recurso previamente obtido com fornecimento de insumos ou material permanente ou outros custeios;
- Pagamento com crédito Fiocruz: realizado através do sistema virtual da RPT através do crédito de recurso previamente concedido em função de fontes institucionais internos, e da relevância do projeto para a instituição;

Os créditos concedidos em função do **fornecimento de insumos** devem respeitar os seguintes critérios:

- Sempre que houver entrega de insumos à uma plataforma ou espaço tecnológico da RPT, esta deverá informar por *e-mail* a coordenação da RPT sobre seu aceite, bem como realizar o envio da nota fiscal dos mesmos, sempre que possível.
- O valor dos créditos será o equivalente ao valor dos insumos entregues e descritos em nota fiscal ou documento que comprove o valor, à plataforma ou espaços tecnológicos.

- Para que o valor dos créditos possa ser computado, é imprescindível que o cadastro do grupo de pesquisa que está realizando o fornecimento esteja completamente preenchido e atualizado no sistema.
- O valor dos créditos obtidos através do fornecimento de insumos terá prazo de validade igual à validade dos insumos entregues. Caso não haja descrição da validade ou existam diferentes períodos de validade, o mesmo deverá ser acordado e estabelecido entre a plataforma e o usuário por *e-mail*.
- O uso dos créditos obtidos por fornecimento de insumos deverá ser realizado na plataforma ou Espaço Tecnológico onde foi realizada a entrega dos mesmos. Caso o usuário deseje utilizar os créditos obtidos em outra plataforma, a viabilidade deverá ser avaliada pela plataforma solicitada e a coordenação da RPT. Não é permitido utilizar créditos de insumos em plataformas de sequenciamento NGS a menos que os créditos sejam referentes a kits específicos utilizados para análises em NGS.

Os créditos fornecidos em função do **fornecimento de material permanente** devem respeitar os seguintes critérios:

- Sempre que houver a entrega de material permanente à uma plataforma ou espaço tecnológico da RPT, a mesma deverá ser consultada e o aceite formalizado em documento específico;
- A gestão da RPT deverá ter ciência e acompanhar o trâmite;
- O valor dos créditos será o equivalente ao valor do material permanente entregue e descrito em nota fiscal ou documento que comprove o valor, à plataforma.
- O crédito obtido por fornecimento de material permanente só poderá ser utilizado na plataforma que recebeu o bem. Caso haja um acordo entre diferentes plataformas para o uso dos créditos, este deverá estar documentado e com a devida ciência da gestão da RPT.
- O valor dos créditos obtidos através do fornecimento de material permanente terá prazo de validade igual à 02 anos. Caso haja necessidade de alteração deste prazo, cada caso deverá ser tratado em acordo com a plataforma e a gestão da RPT de forma individualizada.

Os **créditos Fiocruz** fornecidos devem respeitar os seguintes critérios:

- toda solicitação de créditos Fiocruz para realização de serviços na RPT deve ser direcionada formalmente para o e-mail [plataformas@fiocruz.br](mailto:plataformas@fiocruz.br). Na solicitação deverão constar:
  - Previsão do uso em quais plataformas;
  - o montante financeiro unitário e total para realização do(s) serviço(s)
  - justificativa da necessidade de realização dos serviços com crédito Fiocruz.
- os créditos concedidos serão registrados via sistema pela gestão da RPT.
- no ato de contratação do serviço o usuário terá o valor debitado diretamente do montante previamente concedido.
- não possuem validade pois são concedidos de forma pontual e de acordo com os valores previamente solicitados.
- são fornecidos apenas para usuários internos a Fiocruz.

- devem ser solicitados pelo coordenador do Grupo de Pesquisa cadastrado no sistema da RPT Fiocruz. Caso um membro da equipe realize a solicitação de crédito, é imprescindível que o coordenador do grupo autorize formalmente por *e-mail*.

É importante salientar que os créditos Fiocruz não são valores fictícios. Toda liberação de recurso na forma de “crédito Fiocruz” possui uma fonte pagadora, seja ela a própria plataforma, a Unidade da plataforma, a VPPCB ou a Unidade da Fiocruz.

### **13. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO USO DAS PLATAFORMAS**

Os seguintes critérios de prioridade que deverão ser observados quando houver excesso de demanda nas plataformas:

1. Demandas da Unidade onde a plataforma se encontra;
2. Demandas de outras Unidades da Fiocruz;
3. Instituições públicas de pesquisa e ensino;
4. Instituições privadas com desenvolvimento tecnológico e ensino.

Algumas plataformas contam com investimentos externos à Fiocruz e, portanto, assumem obrigações de serviços, como participação em redes estaduais ou nacionais de P&D, compartilhamento de equipamentos com outras instituições, ou ainda interação com parceiros privados seguindo o estabelecido na Lei Federal 10.973 de 2 dezembro de 2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. Neste sentido, as obrigações com terceiros precisarão ser honradas proporcionalmente ao financiamento recebido, através de uma reserva do tempo de uso desta plataforma.

As plataformas ou espaços tecnológicos que integram oficialmente a RPT devem receber as solicitações de serviços através do sistema da RPT (<http://plataformas.fiocruz.br>), dentro dos critérios estabelecidos nesta norma e em documentos (POP).

A ordem de acesso é definida pelo atendimento aos critérios e objetivos de uso da plataforma específica; as prioridades definidas neste documento; as estipuladas pela Comissão de Usuários da Unidade; pela data de solicitação do serviço no sistema ou pela solicitação por escrito para o responsável técnico caso há ausência do sistema.

A ordem de entrada da solicitação de serviço no sistema será critério para o estabelecimento do fluxo de análise das amostras, respeitados as determinações descritas acima. Ainda, para os casos em que as amostras já estiverem prontas, estas deverão ter prioridade.

### **14. CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DE NOVA PLATAFORMA OU ESPAÇO TECNOLÓGICO DA RPT DA FIOCRUZ**

A solicitação de inclusão de nova plataforma ou espaço tecnológico deve ser encaminhada à RPT através de e-mail, acompanhada de documento específico (Carta de Intenção) que contém a descrição dos serviços a serem disponibilizados, bem como

outras informações como justificativa, previsão de demanda, custos, disponibilidades de uso, infraestrutura, recursos humanos e outros. As etapas de solicitação de inclusão de plataforma ou espaço tecnológico, bem como as informações necessárias para compor a Carta de Intenção são descritas detalhadamente em Procedimento Operacional Padrão (POP) da RPT e podem ser prontamente disponibilizados aos usuários conforme a necessidade. A solicitação deve ser ratificada pela direção da Unidade.

A RPT analisa a solicitação quanto à sua viabilidade econômica e técnica e os critérios desta análise são:

- Relevância da tecnologia para a Fiocruz e o país;
- Previsão da demanda interna e externa pelo serviço;
- Recursos humanos disponíveis com conhecimento e treinamento na tecnologia proposta;
- Infraestrutura adequada (local, rede elétrica e refrigeração etc.) para dar suporte à demanda da plataforma;
- Manifestação de suporte e concordância pela direção da Unidade onde a plataforma será implantada.
- Parecer da Comissão de Usuários estabelecida na Unidade da plataforma.

A análise da solicitação de inclusão deverá ser encaminhada à Coordenação e caso seja acolhida, o proponente apresentará a solicitação ao Comitê Científico da RPT que irá avaliar de forma global os itens descritos acima e a relação de adequação/necessidade para a Fiocruz. Após a recomendação favorável, a solicitação deverá ser encaminhada à Câmara Técnica de Pesquisa e, esta irá recomendar ou não sobre a inclusão na RPT.

Todo procedimento a ser executado após a aprovação de uma nova plataforma para compor a rede é descrito em POP da RPT e este será seguido junto com o e-mail que informará aprovação.

Somente após a execução de todo o procedimento de fornecimento dos dados à RPT e preenchimento dos documentos necessários para compor a RPT, o proponente terá a plataforma oficialmente incluído no site com a liberação dos respectivos serviços.

Caso a proposta não seja aprovada em alguma das instâncias, a informação é encaminhada ao proponente por e-mail juntamente com a justificativa da deliberação.

É importante ressaltar que as plataformas ou Espaços Tecnológicos que fazem uso de organismos geneticamente modificados (OGM) ou seus derivados (proteínas, ácidos nucleicos de OGM), ou contam com estes produtos entre as amostras analisadas, deve ser realizada a inclusão no Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB). Esta regularização é necessária para todas as entidades nacionais, que façam manipulação, estocagem, transporte ou descarte de OGM ou derivados. O certificado (CQB) deve ser requerido ou atualizado pelo responsável técnico (RT) da plataforma ou Espaço Tecnológico junto à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da Unidade, e emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), conforme o decreto 1.752, art. 8º de 20/12/1995.

## **15. DA OPERAÇÃO DAS PLATAFORMAS OU ESPAÇO TECNOLÓGICO DA RPT DA FIOCRUZ**

As Plataformas operam, ou podem operar, em quatro modalidades:

- 1) Consultoria: é a atividade intelectual oferecida como serviço pela plataforma ao usuário e é realizada por um ou mais membros da equipe técnica de acordo com as especialidades de cada plataforma ou serviço. Pode ser acoplada à modalidade de prestação de serviços quando o usuário necessita de apoio e intervenção intelectual de membros da equipe especializada em determinada tecnologia para a interpretação dos dados e resultados, desenho do experimento e outros.
- 2) Treinamento: é quando o usuário passa por um treinamento interno na plataforma ou espaço tecnológico para operação/condução de um equipamento/processo.
- 3) Execução autônoma: é quando o usuário passa por um treinamento interno na plataforma ou espaço tecnológico para operação/condução de um equipamento/processo e, posteriormente, irá utilizar a infraestrutura para realização do seu próprio serviço. Neste caso, há um agendamento prévio para treinamento e um para a execução do serviço. Além disso, o usuário está deverá seguir todas as condições e requisitos previamente estabelecidos entre as partes.
- 4) Execução completa: é quando o usuário contrata um serviço da plataforma ou espaço tecnológico e não terá participação nas etapas de execução do serviço. Esta modalidade requer do usuário a entrega de amostras/dados, conforme as necessidades específicas de cada serviço ofertado.

## **16. RESPONSABILIDADES**

A Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), junto com as Diretorias das Unidades da Fiocruz, assegurarão as condições operacionais, incluindo financiamento do serviço de manutenção dos equipamentos e os reagentes básicos para a calibração, controle e o funcionamento das plataformas ou Espaços Tecnológicos, sempre que previstos em orçamento.

As Diretorias das Unidades da Fiocruz designarão, para cada plataforma tecnológica ou Espaço Tecnológico, um responsável técnico (RT). Considerando as características de complexidade e atividades da plataforma ou Espaço Tecnológico, poderá ser formada uma equipe técnica e/ou designado(s) o(s) consultor(es) técnico(s).

### **15.1 DA COMISSÃO DE USUÁRIOS (Unidade)**

Cada Unidade que alberga pelo menos uma plataforma, deverá ter uma Comissão de Usuários formada por no mínimo três pessoas representando diferentes grupos de pesquisa. Esta composição deverá conter um ou mais representante(s) de plataforma(s) da Unidade. Cabe à Unidade decidir sobre as demais atribuições e complementação da composição da Comissão de Usuários, visando atender às necessidades gerais da Unidade.

Esta Comissão deverá se reunir regularmente, com intervalos não superiores a 6 meses, para avaliar as demandas, a utilização e operação das plataformas e estabelecer as prioridades para o uso delas, observando as diretrizes já estipuladas nesta norma. A

Comissão deverá se reportar à Direção da Unidade e/ou à coordenação da RPT para dirimir eventuais dúvidas ou situações que necessitem solução integrada.

A Comissão de Usuários é responsável por:

- atuar como um interlocutor da Unidade e zelar pelos interesses dos usuários das plataformas ou espaços tecnológicos da Unidade;
- propor ações de melhorias;
- contribuir na elaboração da previsão do orçamento;
- discutir propostas e elaborar parecer sobre o orçamento, inclusão e/ou exclusão de plataformas ou espaços tecnológicos para a Diretoria;
- analisar e emitir parecer sobre a execução financeira dos recursos orçados e aprovados;
- avaliar e emitir pareceres sobre solicitações de aquisição e/ou substituição de equipamentos das plataformas da Unidade, consultando, quando necessário, a RPT e outras instancias da Fiocruz para determinar a real necessidade (uso estratégico, a partir do número de usuários reais e potenciais, relevância dos projetos, atividades a serem desenvolvidas e a obrigatoriedade de uso compartilhado) de aquisição e/ou estabelecimento de novo espaço tecnológico;
- cumprir e fazer cumprir as determinações desta diretriz.

## 15.2 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)

O RT é responsável por realizar:

- a execução e padronização das técnicas e procedimentos pertinentes e relacionados aos serviços a prestados pela plataforma tecnológica. Estas atividades englobam o gerenciamento das ações relacionadas a qualidade (POP, planilhas e documentos);
- planejamento e gerenciamento da aquisição de materiais e insumos e, do calendário de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- quando houver necessidade de realização de calibração, verificação de equipamentos ou instrumentos de medição ou monitoramento de medidas ambientais, o RT deve assegurar que as atividades sejam realizadas de acordo com as especificações e necessidades dos serviços e, atividades prestadas pela plataforma ou Espaço Tecnológico;
- avaliação e monitoramento dos resultados analíticos e da estrutura (ex.: monitoramento de condições ambientais (umidade, temperatura) da plataforma ou Espaço Tecnológico;
- orientar os usuários da plataforma ou Espaço Tecnológico em relação às normas de utilização, (gerais e internas);
- realizar o treinamento e esclarecer dúvidas em relação aos procedimentos de segurança – quando aplicável;
- gerenciamento interno dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à operação das atividades da plataforma ou Espaço Tecnológico;
- elaborar e garantir a manutenção e revisão periódica das normas internas da plataforma ou Espaço Tecnológico juntamente com a Comissão de Usuários da Unidade, encaminhar para a aprovação da Diretoria da Unidade e, em seguida, para que a coordenação da RPT realize a disponibilização no site.



Para casos em que a plataforma ou Espaço Tecnológico permitir a operação de equipamentos por usuários habilitados, é dever do RT fornecer previamente os protocolos, POP e/ou métodos referentes à preparação das amostras, análises e, tratamento e descarte dos resíduos gerados.

### **15.3 DO CONSULTOR CIENTÍFICO**

É responsabilidade do consultor técnico:

- oferecer suporte científico e técnica durante o processo do serviço a ser prestado, sempre que aplicável (metodologia, preparação de amostras, análise crítica de dados e resultados e, emissão de pareceres técnicos);
- realizar a aprovação e liberação de resultados e produtos obtidos na prestação de serviços da plataforma;
- pode ser responsável pela análise do cadastro de um novo grupo de usuários no site e atuar como fiscal técnico do contrato de manutenção dos equipamentos de sua plataforma ou espaço tecnológico.

### **15.4 DA EQUIPE TÉCNICA**

A equipe técnica é responsável por fornecer suporte técnico/operacional ao RT, auxiliando-o no desenvolvimento de todas as atividades que estão relacionadas ao funcionamento da plataforma ou espaço tecnológico para o cumprimento dos serviços solicitados seguindo os padrões de qualidade previamente estabelecidos e respeitando as normas e diretrizes da RPT e internas. A equipe técnica pode ser composta por colaboradores com diferentes vínculos (servidores, bolsistas, terceirizados).

### **15.5 DO USUÁRIO (MEMBRO DE UM GRUPO DE PESQUISA)**

O(s) usuário(s) da RPT possui as seguintes responsabilidades:

- estar devidamente cadastrado no sistema da RPT Fiocruz dentro de um grupo de pesquisa composto por, no mínimo um coordenador (Líder do grupo) e um membro de equipe;
- verificar previamente junto a plataforma a elucidação de dúvidas quanto aos serviços, formas de execução, ou solicitação de consultoria técnica;
- acondicionar e identificar de forma adequada as amostras/dados (de acordo com as necessidades específicas);
- agendar a entrega/envio das amostras/dados de acordo com os horários e condições de funcionamento de cada plataforma/espaço tecnológico;
- ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e POP para utilização e manuseio de equipamentos, utensílios, componentes, materiais e reagentes, além do preparo de amostras e reações na plataforma ou espaço tecnológico;
- gerenciar e providenciar o descarte adequado dos rejeitos advindos da manipulação laboratorial na plataforma ou espaço tecnológico juntamente com o respectivo RT, bem como o preenchimento de toda documentação relacionada à esta ação;

- solicitar de forma documentada a necessidade de acompanhamento de execução dos serviços (para o caso de plataformas que permitam esta modalidade), acompanhar o agendamento e garantir o seu comparecimento;
- cumprir, juntamente com o RT os itens previstos nesta norma.

É criticamente importante que o usuário se familiarize com os requisitos técnicos das amostras a serem analisadas em determinada plataforma, quanto à quantidade e pureza do material, e forma de entrega. Estes requisitos estão descritos na área específica de cada plataforma no sistema. A equipe da plataforma deve rejeitar inclusão de amostras fora da especificação. Caso amostras resultem em resultados fora do padrão após análise, a equipe da plataforma deve indicar este fato, a partir dos controles incluídos nos experimentos. Os custos de análise serão cobrados do usuário, em caso de não conformidade.

## **17. CONTROLE DE QUALIDADE DA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DAS CONDIÇÕES EXPERIMENTAIS.**

Os RT das plataformas ou Espaços Tecnológicos são responsáveis pela calibração periódica e pela verificação do desempenho dos equipamentos (sensibilidade e especificidade) em relação ao desempenho teórico dos mesmos como especificado pelo fabricante ou de acordo com as necessidade específicas das atividades.

Os dados de calibração/verificação podem ser disponibilizados para os usuários sempre que solicitado, e estar disponíveis para a gerência da Qualidade da Unidade.

Deverão ser incluídos, quando aplicável, um número razoável nas análises de rotina de controles, de modo a garantir a qualidade de resultados e a estimativa da margens de erro apropriadas. Estes dados devem estar disponíveis aos usuários juntamente com os resultados experimentais, sempre que o usuarios solicitar.

As plataformas ou espaços tecnológicos da RPT devem buscar orientação e aderir às determinações dos Sistemas Locais de Gestão da Qualidade da Fiocruz assim como depositar seus procedimentos operacionais (POP ou IT) em software específicos (por exemplo: Suite SA), de acordo com cada Unidade.

## **18. ACESSO E PERMANÊNCIA**

O acesso e permanência no ambiente das plataformas ou Espaços Tecnológicos devem ser controlados, com especial atenção aos trabalhos realizados fora do horário administrativo.

As atividades práticas a serem realizadas nas plataformas ou Espaços Tecnológicos devem ser agendadas no sistema da RPT.

Compete a cada Unidade definir, de forma documentada, os critérios mais específicos de acesso e permanência nos locais onde as plataformas ou Espaços Tecnológicos estão lotadas.

Dúvidas quando a permanência e/ou acesso serão dirimidas pela Comissão de Usuários da Unidade e/ou pela Coordenação da RPT. Em casos de impasse, serão encaminhadas ao Comitê Gestor da RPT.

## **19. CONDUTAS E ATITUDES**

As condutas e atitudes de todas as pessoas envolvidas nas plataformas e Espaços Tecnológicos da RPT da Fiocruz devem buscar evitar ou mitigar os riscos das atividades executadas, danos ao patrimônio e a qualidade e confiabilidade dos resultados.

A área destinada às plataformas e Espaços Tecnológicos deverá ser utilizada, exclusivamente, para as atividades para as quais foi designada.

Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos (primários e secundários) na presença e com orientação do RT ou alguém designado por ele. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do RT e comprovante de treinamento prévio.

O coordenador do grupo de pesquisa cadastrado na RPT é responsável pelo comportamento, conduta, treinamento, segurança e preservação material de equipamentos e itens de consumo dos membros da sua equipe, alunos, estagiários e outros.

Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs adequados e deverá ser informado e estabelecido internamente em cada uma das plataformas, quando aplicável.

É obrigatória a comunicação prévia à Comissão de Biossegurança e Qualidade e/ou CIBio sobre reformas, obras e modificações nas dependências das plataformas e espaço tecnológico, de maneira a cumprir as normas de segurança e registro, bem como sobre projetos de pesquisa que oferecem algum risco.

Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar de que os equipamentos (desligados se for o caso), bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, limpos, guardados em seus devidos lugares, e mantida a organização.

As áreas de circulação e os espaços em torno dos equipamentos devem ser dimensionados de forma que o material, os usuários e a equipe da plataforma ou espaço tecnológico possam movimentar-se com segurança.

Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas e capacitadas, conforma agendamento prévio e, com os equipamentos parados, salvo se o movimento for indispensável à sua realização.

O RT pela plataforma ou espaço tecnológico tem autonomia para negar acesso ao laboratório se o usuário não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas).

Todos os usuários deverão conhecer o fluxo de trabalho e seguir os POPs específicos de utilização de cada serviço específico contratado da plataforma ou espaço tecnológico.

Não é permitido a plataforma ou espaço tecnológico negar ou recusar uma solicitação sem justificativa técnica/operacional por escrito no próprio sistema (site) ou em formulário específico da RPT.

A prestação do serviço e acesso à plataforma ou espaço tecnológico não poderá ser condicionado a favores, participação em artigos científicos e colaborações obrigatórias.

## **20. NORMAS ESPECÍFICAS**

As parameentações serão de uso obrigatório de acordo com as normas específicas de cada plataforma ou espaço tecnológico.

As plataformas ou espaço tecnológico devem montar programas ou participar de treinamentos conforme necessidades que contemplem requisitos da Qualidade e de Biossegurança para as equipes e usuários, quando aplicável.

As Unidades das plataformas ou espaço tecnológico devem prever treinamento de segurança para os operadores (combate a incêndio e outros), afixar mapa de risco para o local e outras medidas adequadas.

## **21. CAPACITAÇÃO**

Os RT e consultores, com suporte da Coordenação da RPT, podem organizar atividades de capacitação dos usuários e da comunidade científica no uso das tecnologias e infraestrutura referente as plataformas ou espaço tecnológico. Treinamento específico dos operadores das plataformas também pode ser previsto quando aplicável, inclusive com previsão orçamentária.

## **22. CLASSIFICAÇÃO E ASPECTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA OU ESPAÇO TECNOLÓGICO NA REDE**

Os Espaços Tecnológicos são classificados de acordo com o tipo de usuários que ela atende, em três categorias:

- “U” – espaço tecnológico de plataforma ou equipamento multiusuário que atende somente à própria Unidade onde está lotada;
- “F” – atende à própria unidade e às demais Unidades da Fiocruz;
- “E” – atende às duas classificações acima e também a usuários externos à Fiocruz.

Em relação aos usuários externos, ainda é feita a seguinte classificação:

- Nacional – atende a estados do país fora da região onde está lotada;
- Regional – atende a usuários da região onde está lotada.

Cabe destacar que todas os espaços tecnológicos estão abertos através do sistema para atender nacionalmente, no entanto, devido a especificidades e vocação das mesmas, elas poderão ter maior ou menor abrangência (Unidade/toda Fiocruz ou externo). Desta forma, as plataformas e espaço tecnológico devem ser avaliadas de acordo com a sua produtividade e atendimento às demandas de usuários, com a sua importância estratégica e de conhecimento (*know-how* estratégico) e impacto em projetos de P, D&I.

Deve-se considerar, para as Unidades regionais, o impacto na região e o efeito multiplicativo. Isso significa que devem ser considerados casos em que não apenas os pesquisadores da Fiocruz se beneficiam das plataformas e Espaços Tecnológicos regionais, mas também outros cientistas na região onde elas estão instaladas que necessitam acesso a esse tipo de estrutura e tecnologia.

### 23. EXCLUSÃO DE PLATAFORMAS

As plataformas ou espaços tecnológicos poderão ser excluídas da RPT em duas condições: por solicitação da coordenação da RPT em decorrência aos resultados de avaliação ou a pedido do responsável pela plataforma ou Espaço Tecnológico. O procedimento de exclusão para ambas as situações está descritos em POP específico da RPT e poderá ser solicitado sempre que necessário.

Geralmente, a exclusão se dará quando:

- não houver mais demanda suficiente e justificada para os serviços oferecidos;
- a tecnologia utilizada se torne obsoleta;
- a equipe nucleadora da plataforma é desfeita;
- houver descumprimento das diretrizes desta norma;
- baixa adesão às regras e premissas que caracterizam uma plataforma tecnológica de prestação de serviços.

Os equipamentos das plataformas ou espaços tecnológicos excluídos, quando adquiridos com recursos da RPT, podem ser transferidos para outras plataformas ou espaços tecnológicos em concordância com a direção da Unidade.

### 24. MONITORAMENTO DE DESEMPENHO

A RPT monitora periodicamente o desempenho das plataformas tais como “Número de Solicitações atendidas número de solicitações de serviços atendidas”, “Número de Amostras processadas” e, “grupos de pesquisa atendidos”.

## 25. COMUNICAÇÃO, GUARDA E TRANSFERÊNCIA DE RESULTADOS E DADOS

As plataformas e espaços tecnológicos devem comunicar/transferir os dados oriundos das análises aos usuários de forma confiável e segura. O formato de entrega deve estar estabelecido no momento do aceite do serviço (sistema ou termo de aceite) e deve constar com o maior número de detalhamento possível. Por exemplo:

- resultado será entregue em *pendrive*, para isso o usuário deverá comparecer para retirada dos resultados/dados portando seu próprio *pendrive*;
- resultado será entregue via compartilhamento virtual – determinação do endereço de acesso, senha e login quando necessários e o tempo de permanência para recuperação;
- resultado será emitido impresso – deverá ser informado se o dado/resultados será mantido virtual e o tempo de disponibilidade ou acesso para uma necessidade de segunda via impressa.

Deve ser estabelecido um nível razoável de confidencialidade, prevendo um sistema de guarda de dados eletrônicos de forma a garantir que os dados dos serviços realizados nos equipamentos sejam recuperáveis e estejam disponíveis em segurança por um tempo previamente definido. Estas diretrizes devem estar estabelecidas e documentadas em POP internos de cada plataforma ou espaço tecnológico.

Neste sentido, a direção da Unidade com o apoio da Coordenação da RPT devem estabelecer uma política de manutenção e guarda de dados e resultados que atenda às especificidades de cada plataforma ou espaço tecnológico, com o suporte das equipes de infraestrutura em TI das Unidades.

Cada plataforma ou espaço tecnológico é reponsavel pela entrega dos resultados a seus usuários, conforme detalhamento específico em cada serviço e respectivos Termos de Aceite.

## 26. DIVULGAÇÃO DOS DADOS GERADOS NAS PLATAFORMAS OU ESPAÇOS TECNOLÓGICOS

O uso de plataformas da RPT deve ser mencionado em publicações, teses e agradecimentos, materiais e métodos, financiamento e outros campos referentes a publicações científicas, dissertações e teses. Deve-se utilizar a redação padronizada para as nomenclaturas de plataformas e da instituição. Por exemplo: Plataforma de Genômica (RPT01E), Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz (RPT), Fundação Oswaldo Cruz.

Os nomes da RPT e da Fiocruz devem ser expressamente descritos da seguinte forma: Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz (RPT) e Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), respectivamente. Essa citação padronizada é necessária para cumprir com os manuais internos e propiciar o adequado mapeamento bibliométrico da instituição. Não devem ser incluídos endereços, abreviações (por exemplo: Dept.) ou posições dentro da instituição (por exemplo: Professor do Departamento). Para citações em inglês, deve-se utilizar a seguinte nomenclatura: Genomics Platform (RPT01E). Technological Platforms Network FIOCRUZ. Oswaldo Cruz Foundation (FIOCRUZ).



**Rodrigo Correa - Oliveira, Ph.D.**

Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas  
VPPCB / FIOCRUZ

Mat. SIAPE: 6464974

**Rodrigo Correa- Oliveira, Ph.D.**  
**Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas – VPPCB**  
**Siape: 6464974**